

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 272018**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018**

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Genir Loli**, e a empresa **DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.831.073/0001-00, com sede na Avenida La Salle, 1169 – sala 03, bairro La Salle, cidade de Xanxerê – SC, 89820-000, nesta Ata representada pelo seu administrador, Sr. Dirceu João Bussaquera, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 540.509.449-87 e Cédula de Identidade RG nº 1590987, residente e domiciliado Rua Arne Jhonsen, 187, Bairro São Pedro, cidade de Xanxerê – SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 23/2018, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição de toalhas, calças para bebês, mantas de microfibra, destinados a confecção de kits para gestantes do município, e cabides, para a Diretoria de Cultura, objetos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Qty	Und	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
04	60	Unid	Calça para bebê, tecido 97% algodão, 03% elastano – na cor branca, tamanho P.	Inconfral	3,50	210,00
08	60	Unid	Calça para bebê, tecido 97% algodão, 03% elastano – na cor branca, tamanho M.	Inconfral	3,70	222,00
16	15	Unid	Manta microfibra não alérgico, 100%poliéster, 90 cm x 1,10 m na cor azul.	Inconfral	27,80	417,00
17	15	Unid	Manta microfibra não alérgico, 100%poliéster, 90 cm x 1,10 m na cor rosa.	Inconfral	27,80	417,00
18	30	Unid	Manta microfibra não alérgico, 100%poliéster, 90 cm x 1,10 m na cor verde, branca e amarelo.	Inconfral	27,80	834,00
23	15	Unid	Toalha infantil felpuda 100% algodão com capuz único, 90 x75 cm na cor branca com temas infantis nas cores rosa, parte interior revestida em fralda, nas medidas: 0,90 x 0,70 cm.	Mabber	26,00	390,00
24	15	Unid	Toalha infantil felpuda 100% algodão com capuz único, 90 x75 cm na cor branca com temas infantis nas cores azul, parte interior revestida em fralda, nas medidas: 0,90 x 0,70 cm.	Mabber	26,00	390,00
25	30	Unid	Toalha infantil felpuda 100% algodão com capuz único, 90 x75 cm na cor branca com temas infantis nas cores verde ou amarelo, parte interior revestida em fralda, nas medidas: 0,90 x 0,70 cm.	Mabber	26,00	780,00
26	15	Unid	Toalha higiênica, felpuda 100% algodão, 20 cm x 40 cm na cor azul.	Mabber	1,90	28,50
27	15	Unid	Toalha higiênica, felpuda 100% algodão, 20 cm x 40	Mabber	1,90	28,50

			cm na cor rosa ou roxa.			
28	30	Unid	Toalha higiênica, felpuda 100% algodão, 20 cm x 40 cm na cor branca.	Mabber	1,90	57,00
37	320	unid	Cabides em acrílico transparente, com as seguintes especificações mínimas, comprimento 40cm, altura 20,05cm espessura 15mm.	Bigua	4,10	1.312,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>5.086,00</b>

### **Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### **Cláusula Terceira – da Fiscalização**

Fica designado como Fiscal da ata a Sr<sup>a</sup>. **Joice Pagno**, ocupante do cargo de Secretário de Infra Estrutura e Transportes.

### **Cláusula Quarta – Das disposições finais e do foro**

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2018 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 09 de abril de 2018.

**Representante legal da Detentora da Ata**  
**Dirceu João Bussaquera**  
**CPF: 540.509.449-87**

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

**Joice Pagno**  
**Diretora de Ação Social**  
**Fiscal da ata**